



Processo nº 000151/2026-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação para prestação de serviços de motoristas

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão-de-obra, para o exercício da função de motorista, com atuação no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em seus veículos oficiais, buscando atender às demandas administrativas e institucionais desta Corte, nos termos do Memorando nº 000004/2026- SG (ev. 3; fls. 1-4), do Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 4; fls. 1-2), das especificações constantes do Termo de Referência (ev. 6; fls. 1-19), da pesquisa de mercado (ev. 7; fls. 1-25), além das respectivas certidões (ev. 8; fls. 1-6), todos em conformidade com o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A Informação nº 005/2026 – CCS (ev. 9; fls. 1-2), elaborada pela Coordenadoria de Compras e Suprimentos, identificou a proposta da empresa WNS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 11.486.088/0001-10, pelo valor mensal de R\$ 39.583,05 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos), totalizando semestralmente a quantia global de R\$ 237.498,33 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), como sendo a mais adequada ao atendimento da presente demanda. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou a Informação nº 4/2026-TCE (ev. 11; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 do Tribunal de Contas do Estado.





Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 237.498,33 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Natal(RN), 29 de janeiro de 2026.

[assinado eletronicamente]  
Marise Magaly Queiroz Rocha  
Secretária de Administração





Processo nº 000151/2026-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação para prestação de serviços de motoristas

### DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 4/2026-TCE (ev. 11; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos a Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 29 de janeiro de 2026.

*[assinado eletronicamente]*

Marise Magaly Queiroz Rocha  
Secretária de Administração

